



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC

CEP: 89665-000

(49) 3555-6972

www.cisam.sc.gov.br

cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

| | |
|---|---------------------------------|
| Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Administrativo | |
| Responsável pela Demanda: Mateus Fernando Duarte | Matrícula: 022 |
| E-mail: administrativo1@cisam.sc.gov.br | Telefone: (49) 3555-6972 |
| 1. Objeto Dispensa de Licitação para aquisição de Toner e Cilindros Brother DCP – L5652DN para manutenção das atividades administrativas do CISAM MO. | |
| 2. Justificativa da necessidade da contratação A aquisição de toners e cilindros para a impressora Brother DCP-L5652DN é uma necessidade essencial para a manutenção das atividades administrativas do CISAM Meio Oeste. Essa impressora desempenha um papel crucial no suporte às diversas demandas de impressão de documentos, relatórios, comunicações internas e externas, além de outros materiais necessários para o funcionamento diário das operações administrativas do consórcio. A impressora Brother DCP-L5652DN é amplamente utilizada devido à sua confiabilidade, eficiência e capacidade de atender às altas demandas de impressão que o CISAM MO requer. No entanto, para garantir o pleno funcionamento desse equipamento e evitar interrupções que possam comprometer o andamento dos trabalhos, é indispensável a reposição periódica de suprimentos como toners e cilindros. Esses insumos são componentes vitais para a operação da impressora, pois o toner é responsável pela qualidade da impressão, enquanto o cilindro é essencial para o processo de transferência de imagem para o papel. A falta desses suprimentos pode causar uma série de problemas, desde a degradação da qualidade das impressões até a paralisação completa do equipamento. Tal situação poderia acarretar atrasos na entrega de documentos importantes, comprometer a comunicação entre os setores e, eventualmente, impactar negativamente a eficiência das atividades administrativas do CISAM MO. Além disso, a ausência de materiais de impressão adequados pode dificultar o atendimento às necessidades dos entes consorciados, prejudicando a prestação de serviços e a administração interna. Considerando que o CISAM MO atua diariamente com uma quantidade significativa de documentos, sejam eles ofícios, contratos, memorandos ou relatórios técnicos, é imprescindível que as impressoras estejam sempre operando em condições ideais. A compra de toners e cilindros não é apenas uma medida preventiva, mas sim uma ação proativa para assegurar que todas as atividades administrativas possam ser realizadas sem interrupções, mantendo a qualidade e a continuidade dos serviços prestados. A aquisição desses insumos contribui para a gestão eficiente dos recursos do consórcio, evitando a necessidade de reparos emergenciais ou a substituição prematura do equipamento devido ao uso inadequado ou à falta de manutenção. A impressora Brother DCP-L5652DN é um ativo valioso para o CISAM MO, e garantir seu pleno funcionamento é uma responsabilidade que deve ser cumprida com a devida atenção. De acordo com o objeto e com a Resolução CISAM MO nº 11/2024, em seu art. 4º, inciso II, o Estudo Técnico Preliminar (ETP) poderá ser dispensado. Dessa forma, devido à simplicidade do objeto, justifica-se a dispensa do ETP, uma vez que o procedimento de aquisição ou contratação é de natureza simples e não requer um estudo técnico aprofundado para sua execução. Esta abordagem permite maior agilidade no processo, sem comprometer a qualidade e a eficiência da aquisição ou do serviço a ser realizado. | |



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC

CEP: 89665-000

(49) 3555-6972

www.cisam.sc.gov.br

cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

Portanto, a compra de toners e cilindros para a Brother DCP-L5652DN é justificada pela necessidade de manter a continuidade e a qualidade das atividades administrativas do CISAM Meio Oeste, assegurando que todos os processos internos e externos sejam realizados de forma eficiente e sem interrupções. Essa aquisição é um investimento essencial para garantir que a administração do consórcio continue a operar de maneira eficaz, atendendo às demandas dos entes consorciados e contribuindo para o bom funcionamento das operações diárias, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

3. Descrições e quantidades

Conforme Termo de Referência.

4. Observações gerais

4.1 Prazo de Entrega/ Execução:

Considerando a garantia pelo fornecimento dos insumos, o prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2024.

4.2. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:

Setor de Compras e Licitações, Mateus Fernando Duarte.

4.4. Prazo para pagamento:

O pagamento será realizado pelo CISAM Meio Oeste 30 (trinta) dias após o recebimento do material por Depósito ou boleto.

Capinzal, 14 de agosto de 2024.

Mateus Fernando Duarte
Assistente Administrativo

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

OBSERVAÇÕES: Este documento requer assinatura da Autoridade da Área Requisitante.

Documento assinado digitalmente
gov.br EDSON ANTONIO CASSIANO
Data: 14/08/2024 08:51:17-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Edson Antonio Cassiano
Superintendente